

Secretário de Estado
Administração e da Previdência

Resolução SEAP

tado da Administração e da Previdência, no
do em vista o contido no Decreto no 1.74

R E S O L V E



Infraestrutura e Logística – SEIL a servidora Rosane
cargo Agente de Apoio, função Auxiliar Adminis-
trado da Administração e da Previdência – SEAP.

22 de março de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

DSRH/RES.002/2019 MM
Prot. 15.607.061-0

25130/2019

Conceder, ao servidor abaixo
relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribui-
ção previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
15.637.282-0	ALAYDE MARIA PINTO DIGIOVANNI	
UNICENTRO		

Curitiba, 22 de março de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

25172/2019

Resolução SEAP nº. 1436

O Secretário de Estado da Administração e da
Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 3 de
Junho de 2016 com suas alterações e considerando o contido no
protocolado nº 15.585.723-4,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora FLAVIA EVANICE SOSSAI, RG
6.928.398-5, do Anexo Único da Resolução nº 16395, de 30 de outubro
de 2018, publicada no Diário Oficial nº 10307, de 01 de novembro de
2018, que concedeu promoção por merecimento para os cargos de
Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente
de Aviação e Agente de Apoio, integrantes do Quadro Próprio do Poder
Executivo – QPPE.

Art. 2º Determinar à Unidade de Recursos Humanos, do
Órgão de lotação da servidora, a devida correção nos sistemas
administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos –
DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Curitiba, 15 de março de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

25574/2019

Resolução SEAP Nº. 1532

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PRE-
VIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a unificação dos
regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;
considerando que todos os servidores têm lotação na Se-
cretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme dispo-
sto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987;
considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exi-
jam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da admi-
nistração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Adminis-
tração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE:

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 022/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos
Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei
Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII,
resolve: Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do
RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº
701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD
HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português
brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e
19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o
atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução
específica dos documentos apresentados no protocolo 19/098506-2, referente a
documentos do Sr. Uros koprivica.
Publique-se.
Curitiba, 19 de março de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

25480/2019

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores
Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de
1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:
Ato n.111269/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.555.786-9. Segurado:
JOSE DE SOUZA SARAIVA, RG 1.152.003-0. Embasamento legal: Artigo 42,
I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº
13.443/02. Beneficiário: DORALINA HELENA BASEGGIO, Companheiro(a),
Cota 100%, Valor R\$ 9571.21. Total do Benefício R\$ 9571.21
Ato n.111270/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.555.935-7. Segurado:
VIVIANE CRISTINA DA SILVA, RG 7.174.859-6. Embasamento legal: Artigo
42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
Beneficiário: VICTOR HUGO SOUZA, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 628.82;
EMILY LORRAINE SOUZA, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 628.82. Total do
Benefício R\$ 1257.64
Ato n.111278/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.519.779-0. Segurado:
ERICK NORIO, RG 10.340.093-7. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60,
§ 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário:
BERNARDO NORIO, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2194.54; JOSI DA CRUZ
FRANCA, Companheiro(a), Cota 50%, Valor R\$ 2194.54. Total do Benefício
R\$ 4389.08
Ato n.111286/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.569.379-7. Segurado:
THOME NERIS DA VEIGA, RG 821.099-3. Embasamento legal: Artigo 42, I,
56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
Beneficiário: OLIVIA CARVALHO DA VEIGA, Cônjuge, Cota 100%, Valor
R\$ 5667.89. Total do Benefício R\$ 5667.89
Curitiba, 13 de março de 2019

20948/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 033, de 25 de março de 2019

Designa servidor como Fiscal Responsável
do convênio listado no anexo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.